



# Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA



**PORTEARIA N° 653/2025-GP.**

## **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento firmado pela servidora pública municipal, **Sra. ELZA BONFIM SOUSA DE MORAES**,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do **PARECER** emitido pela **ASSESSORIA JURÍDICA**,

**CONSIDERANDO**, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 83 a 87, da Lei Municipal nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, combinado com a Legislação Constitucional e Infraconstitucional em vigor, conceder a servidora pública municipal, **Sra. ELZA BONFIM SOUSA DE MORAES**, portadora do R. G. nº 0000623596962 SESP/MA e do CPF nº 935.438.083-20, **Auxiliar Administrativo**, com lotação na **Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de **90 (noventa)** dias, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo N° 821/2025**.

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a **Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar a servidora ora **licenciada**, conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 26 de novembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 10 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**